



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

João de Irati

EM 03/12/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3128

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual-PPA e na Lei das Diretrizes Orçamentárias-LDO os projetos/atividades abaixo relacionados:

Projeto de Atividade	
Código	Descrição
0000	
2849	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - SLD EX ANTERIOR

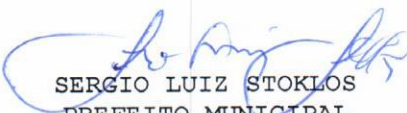
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.005.0012.0361.1201.2849	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - SLD EX ANTERIOR
433903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00003102	EXERCICIO ANTERIOR FUNDEF
Total	RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de novembro de 2010.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL